

N.º: 0028/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS
PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO
URBANO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO 77
UNIDADES, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG. 779.724-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 160.968.439-72 e por seu Diretor de Obras, Sr. ROBERTO ERZINGER, portador da carteira de identidade RG nº 622.213-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 157.144.979-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO 77 UNIDADES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.442.889/0001-37, com sede na Rua Projetada s/nº, cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador da carteira de identidade RG nº 9.704.187-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 051.297.499-36-6, e por sua Tesoureira, Sra. VANESSA NUBIA JULIANO, portadora da carteira de identidade RG nº 9.761.965-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 037.296.189-46, que ao final assinam, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria nº 14/2015 de 23.03.2015, processo protocolizado sob n.º 13.528.308-8, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 116, seus incisos e parágrafos e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma parceria entre as partes visando à execução do empreendimento Residencial São Jorge do Patrocínio I - 6ª Etapa - 2ª Fase, no município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 77 (setenta e sete)unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Parágrafo Único: Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser

um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR - Caberá à **COHAPAR**:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando à consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta.
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes.
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira.
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica.
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento.
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo.
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios.
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO: Cabe à ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo –

no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano.

2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e conclui-la dentro do prazo estabelecido no cronograma.
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas.
4. Manter à disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos.
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando-o no local da obra em tempo hábil.
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR.
7. Substituir à pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro.
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção.
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras.
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento.
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis.
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei.
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos, movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra.
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário.
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados.
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricistas, ou outros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos, totais, para a execução do objeto do presente instrumento, a serem repassados, da ordem de R\$ 2.894.087,26 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos serão repassados à Associação de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, mediante depósito em conta específica - pessoa jurídica - em nome da ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de ficar comprovado a não aplicação ou a aplicação irregular, da parcela anteriormente recebida, as parcelas subsequentes ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficarão igualmente retidas as parcelas nas seguintes hipóteses:

- a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convenias básicas;
- b) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial, ou mediante comunicação prévia entre as partes, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, principalmente no que diz respeito à aplicação dos recursos previstos na Cláusula Quinta, acarretará, além da rescisão do presente Convênio, a imediata devolução à COHAPAR dos valores por ela repassados, devidamente atualizados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MODIFICAÇÕES: O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, cumpridas as exigências legais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa da Sra. Terezinha Luiza Rodacki do Escritório Regional de Umuarama , que o fará através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Curitiba, 10 de abril de 2015.

Tiago de Almeida Vilas Boas
TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

Abelardo Lutz Lupion Mello
ABELARDO LUTZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - **COHAPAR**

Vanessa Nubia Juliano
VANESSA NUBIA JULIANO
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**

Roberto Erzinger
ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:

Michel Alves Figenio

Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5

Nome: *José Augusto Cunha de Castro*
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO

Convênio n.º 0028/CONV/2015

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO 77 UNIDADES			CNPJ/MF 21.442.889/0001-37											
Endereço: Rua Projetada s/nº	Município: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR	CEP 87555-000	Telefone											
		Endereço Eletrônico (e-mail):												
Responsáveis: TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS <table border="1"> <tr> <td>RG: 9.704.187-3 SSP/PR</td> <td>CPF 051.297.499-36-6</td> <td>Cargo Presidente</td> </tr> </table> VANESSA NUBIA JULIANO <table border="1"> <tr> <td>RG: 9.761.965-4 SSP/PR</td> <td>CPF 037.296.189-46</td> <td>Cargo Tesoureira</td> </tr> </table> Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR <table border="1"> <tr> <td>Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133</td> <td>Município CURITIBA</td> <td>UF PR</td> <td>CEP 80060-010</td> <td>Telefone (41) 3312-5700</td> </tr> </table> Web site: www.cohapar.pr.gov.br Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br				RG: 9.704.187-3 SSP/PR	CPF 051.297.499-36-6	Cargo Presidente	RG: 9.761.965-4 SSP/PR	CPF 037.296.189-46	Cargo Tesoureira	Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
RG: 9.704.187-3 SSP/PR	CPF 051.297.499-36-6	Cargo Presidente												
RG: 9.761.965-4 SSP/PR	CPF 037.296.189-46	Cargo Tesoureira												
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700										
Nome do Responsável														
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO <table border="1"> <tr> <td>RG: 779.724-9 SSP/PR</td> <td>CPF 160.968.439-72</td> <td>Cargo Diretor-Presidente</td> </tr> </table>				RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente								
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente												
ROBERTO ERZINGER <table border="1"> <tr> <td>RG: 622.213-7 SSP/PR</td> <td>CPF 157.144.979-53</td> <td>Cargo Diretor de Obras</td> </tr> </table>				RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras								
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras												

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**OBJETO:**

O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, visando à execução do empreendimento **Residencial São Jorge do Patrocínio I - 6ª Etapa - 2ª Fase**, no município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – NO ÂMBITO DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 77 (setenta e sete)unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO 77 UNIDADES, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Residencial São Jorge do Patrocínio I - 6ª Etapa - 2ª Fase, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 77 (setenta e sete) unidades habitacionais no empreendimento **Residencial São Jorge do Patrocínio I - 6ª Etapa - 2ª Fase**, no município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

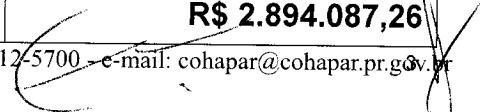
V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de até 77 (setenta e sete) unidades habitacionais	ABRIL/2015	JULHO/2016

ETAPAS			
1. Edificação – 77 (setenta e sete)	Valor	Início	Término
1. 1 - Serviços Preliminares	R\$ 67.752,61	JUN/2015	SET/2015
1. 2 - Infraestrutura	R\$ 188.302,88	JUN/2015	OUT/2015
1. 3 - Supra-Estrutura	R\$ 94.529,16	JUN/2015	NOV/2015
1. 4 - Paredes e Painéis	R\$ 507.619,49	JUN/2015	JUL/2016
1. 5 - Coberturas e Proteções	R\$ 447.607,13	JUN/2015	FEV/2016
1. 6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 705.769,19	NOV/2015	JUL/2016
1. 7 - Pavimentações	R\$ 249.671,16	DEZ/2015	MAI/2016
1. 8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 397.155,42	JUL/2015	JUL/2016
1. 9 - Complementações	R\$ 14.394,42	JUL/2016	JUL/2016
2. Infraestrutura	Valor	Início	Término
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 86.367,82	ABR/2015	JUL/2016
2.2 – Terraplenagem	R\$ 27.209,86	MAI/2015	JUN/2015
2.3 – Água Potável	Infraestrutura não incidente	ABR/2015	MAI/2016
2.4 – Esgoto Sanitário	Não Previsto		
2.5 – Drenagem / Águas Pluviais	Não Previsto		
2.6 – Pavimentação	R\$ 107.708,12	ABR/2016	JUL/2016
2.7 – Energia / Iluminação	Infraestrutura não incidente	JUL/2016	JUL/2016
2.8 – Telefone	Não Previsto		
2.9 – Gás	Não Previsto		
2.10 – Obras Especiais	Não Previsto		
2.11 - Paisagismo	Infraestrutura não incidente	JUN/2016	JUL/2016
Valor Total (Edificação + Infraestrutura)		R\$ 2.894.087,26	

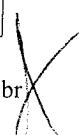
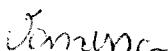


Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.



DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e conclui-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricistas, ou outros.

Amorim

Isay

Re

Re

H

H

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra, é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

VIII- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de R\$ 2.894.087,26 (**dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e seis centavos**) são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

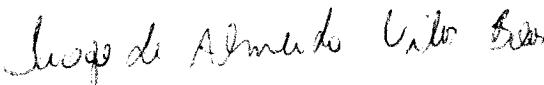
Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa da empregada Terezinha Luiza Rodacki do Escritório Regional de Umuarama, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 10 de abril de 2015.



TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS

Presidente da ASSOCIAÇÃO



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO

Diretor Presidente - COHAPAR



VANESSA NUBIA JULIANO

Tesoureira da ASSOCIAÇÃO



ROBERTO ERZINGER

Diretor de Obras – COHAPAR

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCIERO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
RESIDENCIAL SÃO JORGE DO PATRÓCINIO
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
SILVIO MARCIO RODACKI

Modalidade AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO
endereço RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

2 - CRONOGRAMA

11

TOTAL R\$2.894,087,26 100,00 7,12 21,06 6,80 37,86 780 45,66 8,06 53,70 7,71

ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras
GOTHAPAR

TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS

Vanessa Nubia Julian
VANESSA NUBIA JULIANO

Vanessa Nubia Julian
VANESSA NUBIA JULIANO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCIERO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO		2 - DADOS DA EMPREENDIMENTO		3 - DADOS DA CONSTRUÇÃO	
Programa	IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS	Modalidade	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO		
Proponente	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ				
Empreendimento (nome)	RESIDENCIAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	76.592.807/0001-22			
Construtora	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	76.592.807/0001-22			
Responsável Técnico	SILVIO MARCIO RODACKI				
				CREA 26.861 - DIPR	CPF 761.201.719-91
				endereço RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	

TOTAL R\$2.894.087,26 100,00 8,18 77,70 9,20 66,90 7,99 94,89 5,11 100,00

VANESSA NUBIA JULIANO
Tesoureira da Associação

TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS
Presidente da Associação

ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - COHAPAR

VANESSA NUBIA JULIANO
Tesoureira da Associação

COHAPAR**Extrato do Convênio nº 0028/CONV/2015 - ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO 77 UNIDADES.**

Objeto: Execução do empreendimento Residencial São Jorge do Patrocínio I - 6ª Etapa - 2ª Fase, no município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alicenação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 77 (setenta e sete) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 10.04.2015 **Recursos:** R\$ 2.894.087,26 oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV - Vigência: 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 14/2015 de 23.03.2015. **Processo:** 13.528.308-8.

R\$ 120,00 - 27679/2015

Extrato do Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0710/CONV/2013 - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de SÃO MATEUS DO SUL.

Objeto: Incluir ao objeto do convênio nº 0710/CONV/2013 o loteamento Vila Bom Jesus, matrícula nº 13.530 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul. **Data:** 14.04.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 10/2015 de 03.03.2015 - **Processo:** 13.419.453-7.

R\$ 48,00 - 27719/2015

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ nº 76.592.807/0001-22****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (51º) e Assembleia Geral Extraordinária (131º), a serem realizadas no dia 27 de abril de 2015, com início as 10 (dez) horas, na sede da COHAPAR, situada à Rua Marechal Deodoro nº 1133, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária (51º)

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;
2. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
3. Fixação da remuneração do Conselho Fiscal;
4. Posse do Membro do Conselho de Administração;
5. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Em Assembleia Geral Extraordinária (131º)

1. Apreciação de aumento do Capital Social;
2. Alteração na Estrutura Organizacional;
3. Alteração de Estatuto Social;
4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Abelardo Luiz Lupion Mello
Presidente do Conselho de Administração

R\$ 168,00 - 27993/2015

COMPAGAS**RESUMO DA DISPENSA POR VALOR N° 080/2014****CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

CNPJ: 33.641.663/0001-44

OBJETO: Ministrar o treinamento: Série Estratégica de Gestão**VALOR:** R\$ 5.200,00**DATA:** 26/11/2014**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por valor nº 080/2014

R\$ 48,00 - 27617/2015

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 007/2015
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 007/2015, cujo objeto é a aquisição de 10 válvulas esfera de aço carbono de 4" 300# tipo TRUNNION, conforme especificações técnicas dispostas no anexo I - "Termo de Referência - Especificações Técnicas", do edital do pregão eletrônico nº 007/2015.

A vencedora do certame licitatório em epígrafe é a empresa MICROMAZZA PMP LTDA - CNPJ 72.096.100/0001-74 - valor total - R\$ 37.999,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais). Curitiba/PR, 13/04/2015.

FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente

R\$ 96,00 - 27587/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 002/2015**

OBJETO: Aquisição de Estações de Medição e Redução de Pressão (EMRPs) e Estações de Redução de Pressão (ERPs) para clientes Comerciais e Industriais, nos termos dispostos no anexo K do edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 19/05/2015 às 12h00min**SESSÃO DE ABERTURA:** 19/05/2015 às 14h00min**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 819.734,95**LOCAL:** Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.

Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet www.compagas.com.br, pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br

Cíntia Regina Marinoni
Presidente da Comissão de Licitação
15/04/2015

R\$ 120,00 - 27511/2015

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 010/2015
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico COMPAGAS N.º 010/2015, cujo objeto é a aquisição de Reguladores de Pressão para utilização nas instalações internas e estações (ERPs e EMRPs) dos consumidores residenciais e comerciais, nos termos dispostos no anexo I deste edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

ADJUDICO a contratação em favor da empresa COMAP DO BRASIL LTDA com o valor total de R\$ 41.999,53 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) para o Lote 1 e com o valor de R\$ 6.599,93 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para o Lote 2 e em favor da empresa GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o valor total de R\$ 25.350,18 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para o Lote 3, vencedoras do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba/PR, 13/04/2015.

FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente

R\$ 144,00 - 27606/2015

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 009/2015
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico COMPAGAS N.º 009/2015, cujo objeto é a aquisição de Tubos Flexíveis para utilização nas instalações internas dos consumidores residenciais e comerciais, nos termos dispostos no anexo I deste edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

ADJUDICO a contratação em favor da empresa HAENKE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA com o valor total de R\$ 122.493,60 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para o Lote 1 e em favor da empresa SOCIEDADE PAULISTA DE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA com o valor total de R\$ 118.998,78 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para o Lote 2, vencedoras do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba/PR, 14/04/2015.

FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente

R\$ 168,00 - 28010/2015

COPEL**CONCORRÊNCIA COPEL DIS SGD150125****FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - CLASSIFICAÇÃO**

Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço (US). **Classificação:** Lote 01: 1º Paranávai Construções (EPP) (R\$ 29,64/US); 2º Eletronan (R\$ 29,65/US); e 3º Eletro-noroeste (EPP) (R\$ 34,89/US); **Lote 02:** 1º V. H. Galindo (R\$ 30,36/US) e 2º Paranávai Construções (EPP) (R\$ 33,95/US). **Desclassificadas:** Lotes 01 e 02: KV Serviços (EPP); Roeng (EPP); e Ropel. **Informações:** (44) 3293-5125.

R\$ 72,00 - 27697/2015